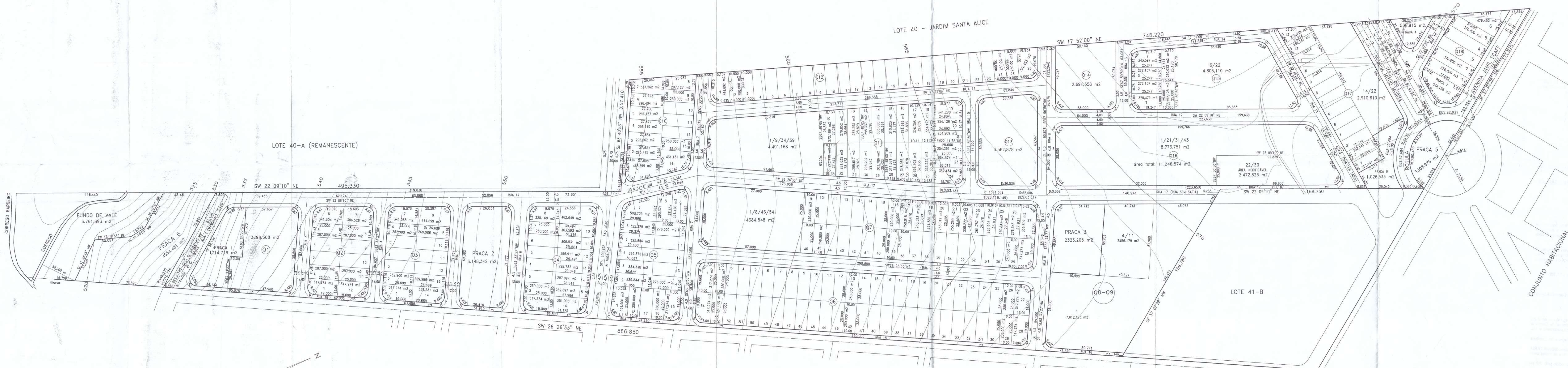


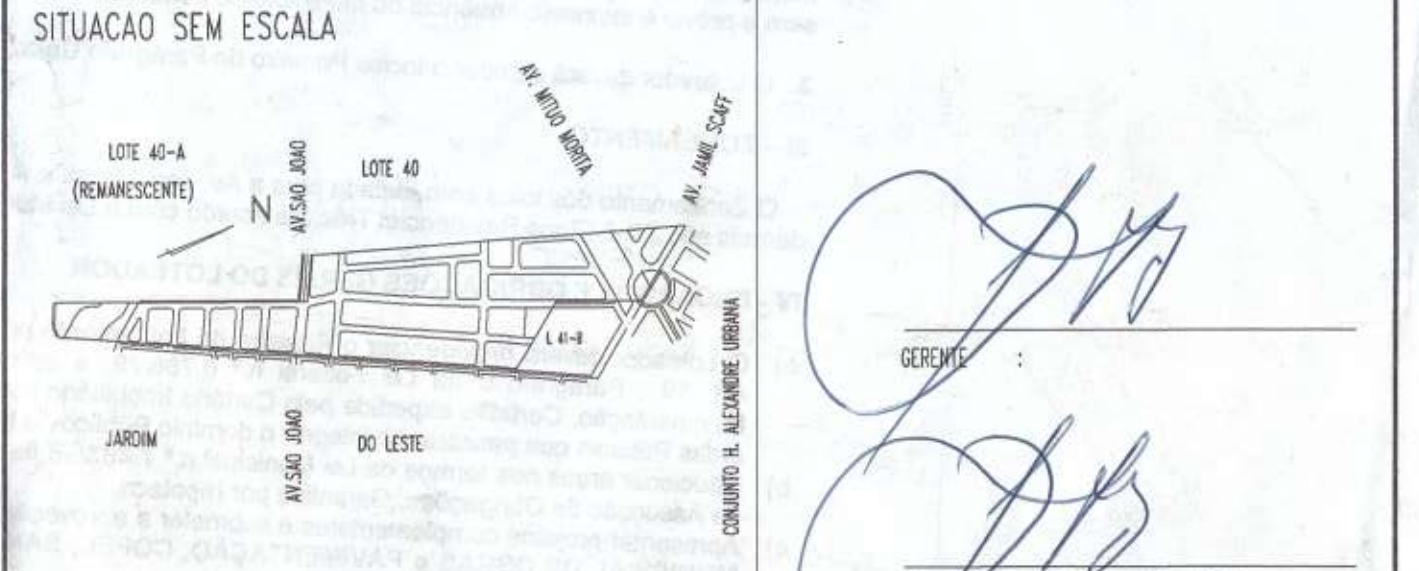
LOTEAMENTO CHAMONIX



ESCAPES		QUADRO DE ÁREAS	
CODIGO	QUANT. DE	QUADRA	ARRUAMENTO
A	23	QUADRA 1: 3298,308 m ²	RUA 11: 3541,990 m ²
B	1	QUADRA 2: 3658,578 m ²	RUA 12: 2705,384 m ²
C	1	QUADRA 3: 4226,702 m ²	RUA 13: 735,293 m ²
D	1	QUADRA 4: 4720,639 m ²	RUA 14: 1023,919 m ²
E	1	QUADRA 5: 5578,286 m ²	RUA 15: 2112,476 m ²
F	1	QUADRA 6: 13789,096 m ²	RUA 16: 711,175 m ²
G	6	QUADRA 7: 13904,423 m ²	QUADRA 7: 11359,527 m ²
H	1	QUADRA 8-9: 9468,374 m ²	QUADRA 8: 2280,288 m ²
I	1		TOTAL: 47148,088 m ²
J	1	QUADRA 10: 4283,787 m ²	QUADRA 10: 4283,787 m ²
K	1	QUADRA 11: 11552,821 m ²	FUNDO DE VALE
L	1	QUADRA 12: 6757,147 m ²	QUADRA 12: 6757,147 m ²
M	1	QUADRA 13: 3562,878 m ²	QUADRA 13: 3562,878 m ²
N	1	QUADRA 14: 2894,558 m ²	QUADRA 14: 2894,558 m ²
O	1	QUADRA 15: 6513,648 m ²	QUADRA 15: 6513,648 m ²
P	1	QUADRA 16: 11246,574 m ²	QUADRA 16: 11246,574 m ²
Q	1	QUADRA 17: 6212,760 m ²	QUADRA 17: 6212,760 m ²
R	1	QUADRA 18: 2329,459 m ²	QUADRA 18: 2329,459 m ²
S	2	TOTAL: 113578,029 m ²	TOTAL: 113578,029 m ²
T	1	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO
U	2	AV. NÍVIO MORITA: 1896,153 m ²	AV. NÍVIO MORITA: 1896,153 m ²
V	1	AV. JAMIL SCAFF: 1250,219 m ²	AV. JAMIL SCAFF: 1250,219 m ²
W	1	AV. SÃO JOÃO: 2342,125 m ²	AV. SÃO JOÃO: 2342,125 m ²
X	1	ROTELA: 1378,585 m ²	ROTELA: 1378,585 m ²
Y	1	RUA 1: 1348,854 m ²	RUA 1: 1348,854 m ²
Z	1	RUA 3: 807,824 m ²	RUA 3: 807,824 m ²
		RUA 4: 813,631 m ²	RUA 4: 813,631 m ²
		RUA 5: 570,958 m ²	RUA 5: 570,958 m ²
		RUA 6: 1272,165 m ²	RUA 6: 1272,165 m ²
		RUA 7: 2457,825 m ²	RUA 7: 2457,825 m ²
		RUA 8: 3461,345 m ²	RUA 8: 3461,345 m ²
		RUA 9: 3388,000 m ²	RUA 9: 3388,000 m ²
		RUA 10: 518,588 m ²	RUA 10: 518,588 m ²

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO CHAMONIX
 ESCALA: 1:1000
 FOLHA ÚNICA

OBRA: SUBDIVISÃO DO LOTE 41-A/40-A1, DA GLEBA SIMON FRAZER, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
 PROPRIETÁRIO: CENTRAL CHAMONIX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/C LTDA.
 GERENTE: ROMEU DEMATTE JUNIOR.



ÁREAS:
 QUADRAS: 113578,029 m²
 ARRUAMENTO: 47148,088 m²
 PRAÇAS: 15852,673 m²
 FUNDO DE VALE: 3.761,393 m²
 ESCAPES: 552,057 m²
 TOTAL: 180892,24 m²

- RUAS COMERCIAIS:
 AVENIDA JAMIL SCAFF
- LINHAS DE ÔNIBUS:
 RUA "A"
 RUA "B"
 AVENIDA SÃO JOÃO
 AVENIDA NÍVIO MORITA
 AVENIDA JAMIL SCAFF
 RUA MARGINAL

Em Substituição ao aprovado em 31/09/08
 sob nº de ordem... 236

Substituído pelo aprovado em 05/03/10
 sob nº de ordem... 032

JARDIM DO LESTE, SUBDIVISÃO DO LOTE 42, DA GLEBA SIMON FRAZER

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de loteamento do Loteamento n.º Subdivisão do Lote 41-A/40-A1 da Gleba Simon Frazer, conforme processo n.º 38.962/2009, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- Terraplanagem do leito das ruas e calçadas
- Locação de quadras e datas;
- Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- Galeria de águas pluviais;
- Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- Rede de água potável;
- Pavimentação asfáltica das ruas;
- Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- Arborização das ruas;
- Rede de Esgoto Sanitário;

OBS: Todas as esquinas, depois do PC deverão ser feitas para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES

- Ruas, avenidas e escapes num total de 47.700,15 m²;
- Área destinada à Praça Pública num total de 15.852,673 m²;
- Área de Fundo de Vale num total de 3.761,393 m².

OBSERVAÇÕES:

- As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.977, domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do matrícula individualizada para cada área pública;
- Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres e áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
- O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento dos lotes com testada para a Av. Jamil Scaff e Av. João e ZC-6 (Zona Comercial Seis) e demais são ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar a Secretaria Municipal de Obras e PAVIMENTAÇÃO, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário com a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, Garantida por Hipoteca.
- Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANITÁRIA, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
- A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

Aprovado em 05 de 02 de 2010.

Nº de ordem: 032

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

OSSAVALDO...

Eng. Civil - CREA 25960-Q/SP - Matr. 12.702-0